

DIÁRIO OFICIAL Nº 33336 PÁGINA 61

Segunda-feira, 20 DE MARÇO DE 2017

Protocolo: 157361**CONTRATO N.º 004/2017****Processo N.º 2017/68256**

Inexigibilidade 002/2017

ONDE SE LÊ: Data Assinatura: 08/09/2016**LEIA-SE:** Data Assinatura: 17/03/2017**Protocolo: 160899****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO 001/2017****Processo n.º 2017/93543**

Objeto: Acrescentar 01 (um) Veículo tipo Passeio Hatch (Volkswagen Gol), item 02 (dois) do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 004/2016, em caráter de temporário por 90 (noventa) dias.

Valor Mensal: O valor unitário do Veículo é de R\$ 1.615,41 (um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Com o acréscimo, o valor mensal passará de R\$ 55.256,84 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para, R\$ 60.103,07 (sessenta mil, cento três reais e sete centavos).

Contrato: 006/2016

Data de Assinatura: 27/03/2017

Vigência: 27/03/2017 até 27/06/2017

Justificativa: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 0101006355

Contratado: R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS.

CNPJ: 11.417.541/0001-36

Endereço: Av. Bernardo Sayão, 138, Cidade Velha, CEP: 66.015-255-Belém/PA.

Telefone: (91) 4005-4050

Ordenador (a): Adelaide Oliveira De Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 161016**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE SUBST. Nº 99/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 87/2017-NDE/SEDUC, datado de 22/03/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, designada pela Portaria nº 101/2017-GAD/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.333 de 15/03/2017, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160691**PORTARIA DE REDES. Nº 118/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 208/2017-NDE/SEDUC, de 24/03/2017, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 320/2016-GAB/SIND de 18/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.238 de 25/10/2016, prorrogada pela Portaria nº 356/2016-GAB/SIND de 21/11/2016, publicada no DOE, edição nº 33.256 de 23/11/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160696**PORTARIA Nº 173/2017-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 88/2017-CPAD, datado em 22/03/2017 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 274/2016-GAB/PAD, de 22/06/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 27/06/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora O.S.L.S., matrícula nº 5800633-2, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160746**PORTARIA DE REDES. Nº 119/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2017-NDE/SEDUC, de 22/03/2017, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 321/2016-GAB/SIND de 19/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.238 de 25/10/2016, prorrogada pela Portaria nº 357/2016-GAB/SIND de 21/11/2016, publicada no DOE, edição nº 33.256 de 23/11/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160697**PORTARIA DE REDES. Nº 120/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-NDE/SEDUC, de 16/03/2017, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 393/2016-GAB/SIND de 14/12/2016, publicada no DOE, edição nº 33.271 de 15/12/2016, prorrogada pela Portaria nº 23/2017-GAB/SIND de 16/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.294 de 18/01/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente

concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160701**PORTARIA DE REDES. Nº 122/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2017-NDE/SEDUC, de 24/03/2017, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 39/2017-GAB/SIND de 24/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.300 de 26/01/2017, prorrogada pela Portaria nº 87/2017-GAB/SIND de 20/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.319 de 21/02/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160705**PORTARIA Nº 105/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1001946/2016;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160688**PORTARIA DE REDES. Nº 201/2017-GAB/PAD. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 203/2017-GAB/PAD, de 20/03/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 643/2016-GAB/PAD de 23/11/2016, publicada no DOE nº 33.257 de 24/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 69/2017-GAB/PAD de 23/01/2017, publicada no DOE nº 33.299 de 25/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 160756